



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1458A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1458A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.504/2026.

OBJETO: *Declara Luto Oficial no Município de Tanabi em razão do falecimento de Sr. Juliano Aparecido de Oliveira e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, o falecimento de Juliano Aparecido de Oliveira, ocorrido na data de hoje, fato que consternou profundamente a comunidade tanabiense;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados ao município ao longo de sua trajetória profissional, na qualidade de **radialista, locutor e comunicador**, exercendo relevante papel na difusão de informações, na apresentação de eventos, na valorização da cultura e na integração da comunidade;

CONSIDERANDO, sua destacada atuação na valorização da cultura local, contribuindo para o fortalecimento das manifestações artísticas e para a divulgação de eventos culturais, sociais e comunitários;

CONSIDERANDO, o comprometimento demonstrado em iniciativas voltadas à integração da comunidade, incentivando a participação popular e o acesso à cultura;

CONSIDERANDO, o reconhecimento público de seu trabalho, marcado pelo profissionalismo, dedicação e respeito à população;

CONSIDERANDO, que sua atuação contribuiu significativamente para a difusão da comunicação regional;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento social e cultural da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. Juliano Aparecido de Oliveira.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.